

JORNAL DO BRASIL

Fundado em 1891

M. F. DO NASCIMENTO BRITO — *Diretor Presidente*MARIA REGINA DO NASCIMENTO BRITO — *Diretora*MAURO GUIMARÃES — *Diretor*MARCOS SÁ CORRÊA — *Editor*FLÁVIO PINHEIRO — *Editor Executivo*

Tirando o Atraso

A futura constituição brasileira não sofrerá alterações substanciais no turno final de votação, que começa na próxima semana. Os retoques viáveis no texto final não lhe alteram o perfil, que é o resultado das tendências liberadas pela transição política. O que há nela de equívoco é, em larga margem, o resultado da ausência de debates durante o período autoritário. Os conceitos mais atrasados, em matéria de economia, foram congelados durante o regime militar. Não foram, portanto, debatidos no seu devido tempo. E faltaram condições para o debate objetivo em meio às emoções da Constituinte.

As correções essenciais virão a seu tempo, depois que a prática demonstrar que os constituintes se enganaram ao adotar o atraso em nome do progresso. A válvula revisionista, que fixou o prazo de carência, deu cinco anos para a revisão do texto constitucional. Não há melhor indicação de que os constituintes não se sentiram seguros quando aprovaram algumas inovações que as economias desenvolvidas já repudiaram. Politicamente, os dispositivos protecionistas ocuparam o lugar dos conceitos liberais, mas são um tributo pago com atraso a tudo que a oposição propôs — apenas por propor — alternativamente quando não tinha a responsabilidade de governar. A Constituinte não se sentiu em condições de renegar a retórica do nacionalismo estreito e, para acautelar sua responsabilidade, fixou a primeira revisão depois de cinco anos de vigência da nova constituição.

Até lá, portanto, o Brasil terá que saber utilizar-se da nova constituição para o acerto de divergências latentes da sociedade. O que se comprovar inviável terá adiada a sua aplicação, pois toda constituição é um compromisso para o futuro. Há uma ordem natural que, na política ou na economia, não permite saltar do feudalismo para a idade eletrônica.

A economia brasileira não tem mais os traços ingênuos de uma indústria temerosa da competição de mercado. Uma nação que, em poucos anos, demonstra capacidade de abrir espaços no comércio internacional não aceita o protecionismo expresso em medo do capital estrangeiro. A presença de empresas multinacionais é tão natural no nosso nível de desenvolvimento econômico que as restrições vão se mostrar inútuas. O ajustamento virá pela prática, com a demonstração de que a proteção excessiva será inaplicável.

Na verdade, o que vai pesar efetivamente é a opção entre seguir em frente ou marcar passo, até que a revisão constitucional propicie a oportunidade ao reconhecimento geral de que os constituintes não souberam interpretar corretamente as reais necessidades. É certo que o Brasil não vai fechar para balanço apenas porque a futura constituição acolheu preconceitos econômicos com a intenção de garantir rendimento eleitoral

imediatamente aos seus autores. A economia brasileira está quilômetros à frente do protecionismo que sonha com a utopia de uma produção reservada a um mercado interno e a um consumidor pouco exigente em matéria de preços e qualidade.

Por mais difícil que seja essa adaptação, ela se fará porque o Brasil já tem uma estrutura produtiva apta a detonar as restrições ideológicas formuladas nos anos 50. A barreira do atraso foi rompida pela industrialização: os bens duráveis implantaram a economia de mercado e criaram um mercado consumidor. A História não volta atrás. A era do consumo veio para ficar e, com ela, vieram novas exigências.

Quando uma barreira de restrições se opõe a uma economia dinâmica, é possível prever que a parte mais fraca cederá: os preconceitos são a parte mais fraca nesse protecionismo irreal, e cederão às necessidades. Antes do prazo de carência, a legislação complementar se encarregará de corrigir a ingenuidade da proteção restritiva que pretendeu desconhecer a realidade internacional e tratar o consumidor brasileiro como menor de idade.

A elaboração das leis complementares — será fatal — encontrará o enfoque objetivo. As necessidades tecnológicas se encarregarão de introduzir na visão obscurantista do protecionismo as janelas por onde entrará o esclarecimento. Portanto, nada está perdido. O Brasil pagou assim o tributo ao atraso político em que o deixou o autoritarismo. As teses oposicionistas chegam depois que passou a sua hora histórica, mas ainda a tempo de serem desmentidas pelas próprias necessidades de um mercado consumidor exigente.

Mais difícil que a adaptação da economia, no entanto, será o custo social do festival de favores que a Constituinte promoveu nas disposições transitórias. O governo já sabe o custo da farta e iníqua distribuição de benefícios fiscais. O total de um trilhão de cruzados pesará no bolso daqueles que, em última instância, pagam as contas: os contribuintes. A injustiça não se limita, porém, à parcela dos que pagam impostos — a parte de cima do iceberg —, porque esse trilhão será também coberto indiretamente, como sobrecarga de inflação, pelos que mais sofrem com os aumentos dos custos das mercadorias.

Ao iniciar o segundo turno de votação, a Constituinte precisará ter em conta, antes de tudo, o contra-senso de perdoar a devedores que contraíram débitos financeiros e bancários como empresários, e a quantos não pagaram o que deviam ao governo. A tremenda injustiça social desse privilégio fiscal ofuscará toda a pretensa conquista de direitos que ornamentam a fachada da nova constituição, que vai passar pelo crivo da verdade a partir da próxima semana. É a última oportunidade.